Prefeitura Municipal de Barrinha

L E I _ Nº 1.270 _
de 09 de Fevereiro de 1.993

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a cobrir despesas com a realização do Carnaval, versão 1.993."

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER; que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Iei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Barrinha, um crédito especial no valor de Cr$ 80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a realização do Carnaval.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 09 de Fevereiro de 1.993

= Fuad Ahmed Saleh =
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se
P/Secretária